



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**Contrato nº 001/2018**

Pregão Eletrônico nº 010/2017

Processo nº 77496647/2017

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** (atual razão social da Monitore Segurança Patrimonial LTDA), doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.372/0003-52, com sede na Rua Nelcy Lopes Vieira, nº 572, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-018, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. FÁBIO GUIMARÃES LEITE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.608.698-03, portador do R.G. nº 19.706.200-3 SSP/SP, e seu Procurador, Sr. MARCELO QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.265.437-13, portador do RG nº 81962748 IFP/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 13/03/2020.

1.2. O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem gerar qualquer direito indenizatório à contratada, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 001/2018 será de R\$ 121.224,96 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

3.1. Fica alterado o tipo societário da Contratada que, em virtude da transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passou a deter a denominação social MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

4.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151 e do Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte 0101, previsto no orçamento de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 09 de março de 2020.

  
**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

  
**FÁBIO GUIMARÃES LEITE**  
Monitore Segurança Patrimonial Ltda.  
**CONTRATADA**

  
**MARCELO QUEIROZ DA SILVA**  
Monitore Segurança Patrimonial Ltda.  
**CONTRATADA**